

CVM exige registro de pesquisa

● A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) baixou ontem deliberação determinando que os bancos informem à autarquia a contratação de pesquisas de opinião pública sobre as eleições. Qualquer instituição financeira, companhia de capital aberto ou administrador de fundos, que estão sujeitos à fiscalização da CVM, terão que informar sobre a encomenda da pesquisa até 24 horas após a data da contratação, sob pena de multa diária de mil reais por dia de atraso.

A diretora da CVM Norma Parente explicou que, ao saber quem encomendou pesquisas, a autarquia poderá fiscalizar melhor os movimentos do mercado. O objetivo é evitar que bancos e instituições financeiras usem a pesquisa para fazer apostas no mercado antes de sua divulgação.

— Também fizemos um alerta ao mercado de que o uso de pesquisa eleitoral não divulgada é uma prática passível de punição por leis e resoluções anteriores. Isso vale para o presente, o futuro e o passado — disse Norma.